



**Poder Judiciário Federal**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**  
**Seção de Administração de Prédios e Veículos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 – Objeto</b>	Aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo sedã com dação de 03 (três) veículos usados como parte de pagamento, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
<b>2 – Justificativa</b>	As aquisições visam a atender à necessidade constante de deslocamento, veículos com maior segurança e conforto aos passageiros. Ressaltamos ainda, que o TRE-AL, possui veículos que mesmo após todas as revisões, efetuadas de acordo com as normas técnicas do fabricante, com o longo tempo de uso e desgaste natural dos mesmos, resultando em elevados gastos com combustíveis e manutenções.
<b>3 – Quantidade e Especificações</b>	<p><b>3.1 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, COR BRANCA, ANO/MOD 2019.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. cor branca;</li><li>2. para-choques dianteiro e traseiro pintados na mesma cor do veículo;</li><li>3. capacidade para 05 (cinco) ocupantes, no mínimo;</li><li>4. porta-malas com volume mínimo útil de 400 litros e acesso independente pelo exterior do veículo;</li><li>5. 04 (quatro) portas;</li><li>6. travas elétricas automáticas em todas as portas;</li><li>7. veículo <i>flex</i>, movido a gasolina e etanol, no mínimo;</li><li>8. relação peso/potência máxima de 10kg/cv e rendimento mínimo de 11km/l em ciclo urbano e 13km/l na estrada com o uso de gasolina, conforme descritivo do fabricante;</li><li>9. câmbio manual;</li><li>10. direção hidráulica ou elétrica;</li><li>11. coluna de direção regulável em altura e profundidade;</li><li>12. condicionador de ar de fábrica;</li><li>13. protetor de cárter instalado;</li><li>14. sensor de estacionamento;</li><li>15. som automotivo AM/FM/Bluetooth/MP3/USB;</li><li>16. antena para rádio AM/FM;</li><li>17. película instalada nos vidros dianteiro, laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões legalmente estabelecidos;</li><li>18. tapetes de borracha;</li><li>19. todos os itens de segurança legalmente exigidos para circulação devem estar presentes no veículo, especialmente aqueles constantes da Lei n.º9.503/1997, bem como atendidas as</li></ol>

	determinações do CONTRAN; 20. veículo já licenciado junto ao DETRAN/AL, isento de IPVA.
<b>4 – Valor estimado da aquisição</b>	A cargo da COMAP, após pesquisa de preços no mercado.
<b>5 – Prazo de entrega</b>	Prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
<b>6 - Pagamento</b>	<p>6.1- O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos na seguinte forma: 6.1.1- uma parte mediante dação em pagamento correspondente aos veículos descritos abaixo e consequente transferência de sua propriedade:</p> <p><b>1. MODELO: VW/GOL TOTALFLEX 1.6; GASOLINA; ANO 2011/2012 BRANCA; PLACA NMG 2544.</b></p> <p><b>2. MODELO: VW/GOL TOTALFLEX 1.6; GASOLINA; ANO 2011/2012; BRANCA; PLACA NMG 2564.</b></p> <p><b>3. MODELO: VW/GOL TOTALFLEX 1.6. GASOLINA; ANO 2011/2012; BRANCA; PLACA NMG 2274</b></p> <p>6.1.1.1- Para fins de transparência e melhor avaliação dos veículos ofertados em dação, anexam-se ao presente termo os diagnósticos de necessidade de manutenção dos veículos realizados por empresa especializada, prestadora de serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; 6.1.2- o pagamento do valor residual, será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor: a)– Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND; b) – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela CEF; c) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal. 6.2- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas; 6.3- A apresentação da nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na</p>

	<p>sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;</p> <p>6.4- O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de notas fiscais;</p> <p>6.5- O preço pactuado no contrato decorrente do Processo Licitatório será fixo e irrevogável;</p> <p>6.6- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;</p> <p>6.7- O TRE/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007;</p> <p>6.8- Não haverá a retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou se encontre em uma das situações elencadas no art. 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.</p>
<p><b>7 – Garantia e Assistência Técnica do veículo automotor</b></p>	<p>7.1- Os veículos devem ter garantia de fábrica (assistência técnica) mínima de 03 (três) anos, incluindo-se acessórios, contada a partir da emissão do <b>Termo de Recebimento Definitivo</b>;</p> <p>7.2- A Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios;</p> <p>7.3- O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;</p> <p>7.4- Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.</p>
<p><b>8 – Recursos Orçamentários</b></p>	<p>As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2019.</p>
<p><b>9 – Do local e do recebimento do Veículo</b></p>	<p>9.1- Os objetos do presente Termo de Referência deverá serem entregue no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, no horário de expediente das 13:30 h as 19:30 h deste regional, à Comissão de Recebimento;</p> <p>9.2- O recebimento do bem, objeto do Edital de Licitação e deste Termo de Referência dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94;</p> <p>9.2.1– Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;</p>

	<p>9.2.2- A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes no Edital de Licitação e neste Termo de Referência;</p> <p>9.2.3- Definitivamente, em até 10(dez) dias úteis a contar do Recebimento provisório, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do veículo e conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>9.3- O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;</p> <p>9.4- Após o Recebimento Definitivo o bem deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Material e Patrimônio para o respectivo tombamento.</p>
<b>10 – Unidade Fiscalizadora</b>	<p>10.1- Comissão de Recebimento, a ser designada pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.</p> <p>10.2- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.</p>
<b>11 – Das Atribuições da Comissão de Recebimento</b>	<p>11.1- Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com este Termo de Referência e Edital de Licitação;</p> <p>11.2- Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a regularização dos veículos adquiridos;</p> <p>11.3- Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme consta no item: “Do local e do recebimento dos veículos”;</p> <p>11.4- Atestar e encaminhar a nota fiscal à Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV;</p> <p>11.5- Encaminhar, após recebimento definitivo, os veículos à Coordenadoria de Material e Patrimônio para as devidas providências.</p>
<b>12 – Obrigações da Contratada</b>	<p>12.1- Fornecer os veículos novos, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;</p> <p>12.2- Entregar os veículos objeto do Edital de Licitação na sede deste Tribunal no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta, devidamente emplacados;</p> <p>12.3- Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para este Tribunal;</p> <p>12.4- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela</p>

	<p>Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;</p> <p>12.5– Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção dos veículos;</p> <p>12.6– Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia;</p> <p>12.7– Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>12.8– Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;</p> <p>12.9– Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante;</p> <p>12.10– Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;</p> <p>12.11– Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.</p>
<p><b>13 – Obrigações do Contratante</b></p>	<p>13.1- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução para o fornecimento dos objetos dos contratos;</p> <p>13.2- Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato, conforme previsão contratual;</p> <p>13.3- Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.</p>
<p><b>14 – Sustentabilidade</b></p>	<p>14.1. A Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.</p> <p>14.2. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.</p> <p>14.3. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais</p>

	<p>específicos.</p> <p>14.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.</p> <p>14.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</p> <p>14.6. A CONTRATADA deverá atender às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.</p>
--	--

Maceió/AL, 10 de maio de 2019.

Fernando Antônio Pimentel de Barros  
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos

## ANEXO I

<b>NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL 1.6 2011 – PLACA NMG 2544</b>	
Peças	QTD
Aditivo	1
Alavanca cj garfo embreagem	1
Amortecedor traseiro	1
Barra da direção direito	1
Barra da direção esquerdo	1
Kit batente dianteiro	2
Batente amortecedor dianteiro	2
Batente mancal amortecedor	3
Carcaça válvula termostática	1
Coifa amortecedor dianteiro	2
Correia dentada	1
Descarbonizante car 80	1
Disco de embreagem	1
Elemento filtro de ar	1
Filtro de combustível	1
Filtro de óleo	1
Fluido de freio	2
haster barra estabilizadora	2
Jogo de cabo de velas	1
Mancal de borracha	2
Manivela	1
Óleo de motor	4
Pinhão	1
Platô da embreagem	1
Rolamento tensor da correia dentada	1
Rolamento suspensão	2
Silicone	1
Tubo – cano	2
Vela da ignição	4

## ANEXO II

<b>NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL 1.6 2011 – PLACA NMG 2564</b>	
Peças	QTD
Aditivo orgânico	2
Bateria 60 AH	1
Bomba de combustível	1
Correia dentada	1
Coreia do alternador	1
Descarbonizante car 80	1
Elemento filtro de ar	1
Filtro de combustível	1
Filtro polen do ar-condicionado	1
Filtro de óleo	1
Fluido de freio	2
Jogo de cabo de velas	1
Jogo de palhetas traseira	1
Jogo de peças rolamento poly f	1
Mancal borrachas ori	2
Óleo lubrificante motor	4
Jogo de palheta traseira	1
Rolamento roda traseira	1
Rolamento tensor da correia dentada	1
Silicone	1
Jogo de vela de ignição	4